



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
CORREGEDORIA GARAL	01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 268/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor GUSTAVO SOUZA MASSUQUETO do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 118, de 07 de julho de 2021, publicada no D.E. P nº 355 de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - NOMEAR GUSTAVO SOUZA MASSUQUETO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor GUSTAVO SOUZA MASSUQUETO para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar de 01 de setembro de 2022.

Branco-Acre, 14 de setembro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 0033/2022/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindível atuação da Defensoria Pública em favor de um considerável número de famílias hipossuficientes que foram afetadas pela decisão interlocutória emitida perante os autos nº 0005360-40.2022.8.01.0001 fls. (101-102) que ratifica mandado liminar de reintegração de posse (fls.89/91), determinando a desocupação em 24 horas do imóvel matrícula nº 27.167, situado na Estrada do Irineu Serra nº2198, Rio Branco/AC;

CONSIDERANDO a liminar do Ministro Luís Roberto Barroso, proferida no processo de nº 5032326-47.2022.8.13.0024 a qual prorrogou a medida cautelar que suspende a ordem de reintegração de posse;

CONSIDERANDO os direitos assegurados na Lei nº 14.216/2021, que regulamenta as questões quanto à moradia e à saúde de pessoas vulneráveis no contexto da pandemia causada pela Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar excepcionalmente em regime de plantão, os

Defensores e Servidores a seguir relacionados, para que estejam na sede da Defensoria Pública no dia 06 de setembro de 2022, para providenciar o devido atendimento aos assistidos afetados pela supracitada decisão liminar;

<https://defensoria.ac.def.br/front-end/diarioweb/adm/upload/128901792764a7777101ef8b04e0eda2anexo.pdf>

Art. 2º Os Defensores e servidores acima elencados, excepcionalmente, exercerão suas atribuições em regime de plantão, logo farão jus as compensações dispostas no art. 22º da Resolução Administrativa nº007/2022/CSDPE-AC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de setembro de 2022.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Corregedora-Geral DPE/AC, em exercício